



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 26 DE MAIO DE 2021



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO II
QUADRIMESTRE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDEB – EXERCÍCIO 2025.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS FUNDEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as deliberações em sessão extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025 e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 367, de 26 de maio de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do CACS FUNDEB, em conformidade com o Artigo 202 – A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos comprobatórios da execução dos recursos do FUNDEB referente aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2025, a saber, II Quadrimestre/2025;

CONSIDERANDO a análise documental dos autos do II Quadrimestre/2025 e emissão do Parecer Favorável do Conselho Pleno no dia 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do FUNDEB referente ao II Quadrimestre/2025 vinculado à Secretaria Municipal de Educação Básica – Ministério da Educação – Governo Federal, que disponibiliza os recursos federais para o FUNDEB.

Art. 2º Torna-se parte integrante da presente resolução o Parecer do Conselho Pleno aprovado no dia 24 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Belterra/PA, 24 de setembro de 2025.

IVANILSON PORTO SILVA
Presidente do CACS FUNDEB
Decreto Municipal nº 077/2024/SEMAF/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 26 DE MAIO DE 2021



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO CACS FUNDEB – CACS FUNDEB**

01. NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		02. UF PA
03. CNPJ 01.614.112/0001-03	04. II QUADRIMESTRE/2025 MESES: MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO.	05. 2025

**06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
REFERENTE AO II QUADRIMESTRE/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para análise dos documentos referente ao II Quadrimestre de 2025. O Presidente do CACS, Ivanilson Porto, apresentou aos conselheiros as pastas constando a documentação referente a prestação de contas do recurso do Fundeb período de maio a agosto de dois mil e vinte e cinco. Após análise e socialização dos documentos e considerando os devidos esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação referente aos questionamentos do Conselho Pleno, os conselheiros não constataram nenhuma irregularidade referente aos valores na documentação apresentada, considerando dessa forma, como **Aprovada** a prestação de contas do Segundo Quadrimestre do exercício 2025.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

☒ APROVADA ☐ APROVADA COM RESSALVA ☐ IRREGULAR

**08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.
BELTERRA/PA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.**


IVANILSON PORTO SILVA
Presidente do CACS FUNDEB
Decreto Municipal nº 077/2024/SEMAF/PMB